



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3023 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP
PORTARIA Nº 50/2022
PORTARIA Nº 79/2022
PORTARIA Nº 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO GLOBAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.
- Valor total homologado para a Empresa: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ: 63.420.590/0001-21.
- Valor total: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), com desconto de 5% (cinco por cento) sobre este valor.
- Total geral após desconto: R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão cento e quarenta mil reais).

Chapadina/MA, 29 de Dezembro de 2022.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2023, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 794/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO GLOBAL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E**

AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 043/2022-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, empresa prestadora dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 63.420.590/0001-21
ENDEREÇO: Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
REPRESENTANTE: Pedro Custodio de Oliveira Filho

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00	Desconto: 5% (cinco por cento)
VALOR TOTAL COM DESCONTO	R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão cento e quarenta mil reais).

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadina(MA), 02 de Janeiro de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração/Representante legal do órgão gerenciador/Pedro Custodio de Oliveira Filho/Representante legal do fornecedor registrado**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº50/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº22/2008 da servidora **Maria Silva Sousa**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por tempo de serviço a Servidora **Maria Silva Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º inciso III, alínea "b" 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 138, Inciso III, letra "d", da Constituição Federal, c/c Emenda Constitucional nº 20, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 140/99 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais de acordo com os proventos proporcionais R\$122,76 (cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 22/2008.

Chapadina – MA, 30 de setembro de 2022

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3023 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°79/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria n°10/2017 e 78/2022 da servidora **Ângela Maria Pereira Andrade**, das outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Ângela Maria Pereira Andrade**, Cargo de Professora Classe IV, referência 021, do grupo de pessoal Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea 'a', §2º, §3º, §5º e §17º (Redação dada pela ECº20/98 e 41/03 da CF, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 629/2017 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Remuneração total com base nas remunerações calculadas pela média - R\$ 1418,84 (um mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revoga-se a portaria n° 10/2017 e 78/2022.

Chapadina – MA, 21 de setembro de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA N°80/2022

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria n°17/2011 e 114/2021, da senhora **Maria de Fatima de Sousa da Costa**, Professora, Classe "IV", Referência 24 dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada a servidora, Maria de Fatima Sousa da Costa, Professora, Classe "IV" Referência "24" do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº423/2010, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe (IV) referência 24 – R\$ 910,87 (novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 227,71 (cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Gratificação por titulação 10% (dez por cento) - R\$91,09 (noventa e um reais e nove centavos); de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009.

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 136,63 (cento e trinta e seis e reais e sessenta e três centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total, R\$ 1.366,30 (mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as portarias n°17/2011 e 114/2021

Chapadina – MA, 21 de setembro de 2022

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC